

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 14 de agosto de 2018

Ano VI

Edição nº 834

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**EXTRATO DO RATEIO nº 02.11.30/2018**

**Contrato de Rateio nº 02.11.30/2018**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e o **Município de Itambé** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47.

**Objeto:** O objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de participação do respectivo Município como consorciado junto ao CISAMUSEP, regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio da Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP no exercício de 2018.

**Dotação Orçamentária:** 33.71.70.00

**Período:** 24 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Valor:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**Data da Assinatura:** 24 de julho de 2018.

**Foro:** Maringá – Paraná.

**ROBSON RAMOS**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2018, aprovado através da Resolução nº 095/2017 de 22 de novembro de 2017.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Robson Ramos no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 176,63 (cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.0.002 – Pagamento de Indenizações e Restituições

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 176,63

33402 - 1005.03.02.01.01 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO SEDE CISAMUSEP

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação da seguinte Receita Orçamentária:

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 .....R\$ 176,63

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 10 de janeiro de 2018

**ROBSON RAMOS**  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)